

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 137/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 30/04/2019.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**STERIFORT - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**, inscrita no CPNJ/MF de nº 10.900.635/0001-07, com sede na Rua dos Ferroviários nº 275, Qd. 21, Lt. 18, Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-090, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. José Umberto Vaz de Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.351.041-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Instrumento Contratual nº 137/2019 firmado em 30/04/2019, referente à contratação de empresa especializada em esterilização de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/04/2020 e findando-se em 29/04/2021.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja,

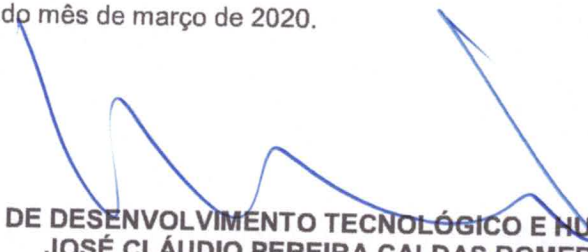
o valor global, total e estimado de R\$ 36.807,36 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.


### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2019000863, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

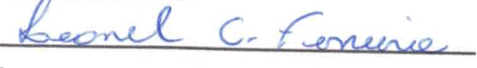
Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**STERIFORT - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**  
**JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60



**ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO Nº. 094/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços especializados de esterilização de materiais para o Hemocentro Coordenador/Goiânia por 12 meses:

LOTE 01					
Item	Especificação Detalhada	Quant. Mensal Estimada	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total Geral
1	PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 01 ML 1/100	10	120	R\$4,25	R\$510,00
2	PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 02 ML 1/100	10	120	R\$4,25	R\$510,00
3	PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 05 ML 1/10	10	120	R\$4,25	R\$510,00
4	PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/A 10ML 1/10	10	120	R\$4,25	R\$510,00
5	PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 20 ML 1/10	5	60	R\$4,25	R\$255,00
6	PROVETA DE PLÁSTICO 100ML	5	60	R\$5,12	R\$307,20
7	PROVETA DE PLÁSTICO 25ML	5	60	R\$5,12	R\$307,20
8	PROVETA DE PLÁSTICO 50ML	4	48	R\$5,12	R\$245,76
9	PROVETA DE VIDRO 500ML.	5	60	R\$5,12	R\$307,20
10	PROVETA DE VIDRO 250ML.	4	48	R\$5,12	R\$245,76
11	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE PARA 1000 ML	2	24	R\$7,98	R\$191,52
12	ERLENMEYER GRADUADO, BOCA ESTREITA, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPAC. 1000 ML	10	120	R\$7,98	R\$957,60

13	FUNIL DE VIDRO LISO HASTE LONGA DIAM. 150MM, CAPACIDADE DE 500ML	10	120	R\$6,45	R\$774,00
14	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE PARA 100 ML	10	120	R\$7,98	R\$957,60
15	MICROPLACAS EM ACRÍLICO	60	720	R\$11,67	R\$8.402,40
16	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE PARA 500 ML	5	60	R\$7,98	R\$478,80
17	ERLENMEYER GRADUADO, BOCA ESTREITA, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 100 ML	5	60	R\$7,98	R\$478,80
18	ESTANTES PARA TUBOS	240	2880	R\$5,25	R\$15.120,00
19	FUNIL DE VIDRO	10	120	R\$6,45	R\$774,00
20	RACK DE PONTEIRAS	15	180	R\$12,79	R\$2.302,20
21	UMIDIFICADORES (COLETA -02 UNIDADES; AMBULATÓRIO - 01 UNIDADE)	3	36	R\$4,10	R\$147,60
22	TUBOS DE LÁTEX (COLETA - 04 UNIDADES; AMBULATÓRIO - 02 UNIDADES)	6	72	R\$4,90	R\$352,80
23	MÁSCARAS DE OXIGÊNIO (COLETA - 02 UNIDADES; AMBULATÓRIO - 2 UNIDADES)	4	48	R\$3,89	R\$186,72
24	AMBUS (COLETA - 02 UNIDADES; AMBULATÓRIO - 02 UNIDADES)	4	48	R\$12,90	R\$619,20
25	CÂNULAS DE GUEDEL (COLETA - 02 UNIDADES; AMBULATÓRIO - 02 UNIDADES)	4	48	R\$4,15	R\$199,20
26	FIOS GUIAS (COLETA - 01 UNIDADE; AMBULATÓRIO - 01 UNIDADE)	4	48	R\$3,90	R\$187,20
27	BANDEJAS DE INOX PEQUENAS	2	24	R\$8,10	R\$194,40
28	CUBAS RIM	5	60	R\$5,64	R\$338,40
29	PACOTES DE CURATIVOS	5	60	R\$7,28	R\$436,80
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO - 12 MESES:</b>					<b>R\$36.807,36</b>



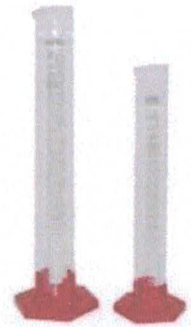
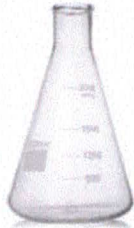
**Observações:**

- a) A empresa deverá recolher e entregar os materiais pelo menos duas vezes na semana (segundas e quintas-feiras) no Hemocentro (Av. Anhanguera, nº. 5.195, Setor Coimbra, Goiânia / GO);
- b) Caso seja preciso a contratante irá informar a contratada no prazo de 24 hrs de antecedência a necessidade de um novo recolhimento e entrega de materiais.
- c) Caso os dias acima incidam em feriados, a entrega deverá ocorrer no próximo dia útil;
- d) A empresa deverá valorar / faturar o custo unitário por material esterilizado, cuja demanda informada acima é estimada e poderá variar conforme produção do Hemocentro;
- e) Imagens Ilustrativas das Vidrarias e Materiais Laboratoriais:

ERLENMEYER

BECKER

PROVETA

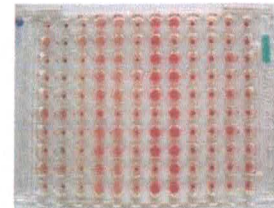
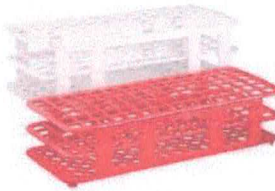


PIPETAS GRADUADAS

ESTANTES DE ACRÍLICO

MICROPLACAS EM ACRÍLICO

FUNIL DE VIDRO



PONTEIRAS

RACK DE PONTEIRAS



## **2-OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 2.1-** O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 05 anos, na forma da legislação vigente;
- 2.2-** Os quantitativos acima são meramente estimativos e servirão de saldo contratual, ficando o IDTECH responsável de realizar qualquer tipo de pagamento somente dos itens solicitados e entregues, dentro das normas deste termo;
- 2.3-** O Executor do Contrato / setor técnico do Hemocentro passará para a contratada, a quantidade estimada total de itens que deverão ser recolhidos no dia seguinte;
- 2.4-** Os serviços a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e, a empresa contratada deverá se responsabilizar em fornecer a qualquer tempo a característica e os dados do fornecedor dos produtos utilizados no preparo dos itens, sendo de nossa inteira responsabilidade qualquer dano causado;
- 2.5-** A Contratada deverá elaborar, executar e controlar as rotinas de esterilização e de recolhimento e entrega dos materiais;
- 2.6-** A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, preparo, entrega e distribuição dos itens;
- 2.7-** A Contratada deverá identificar possíveis falhas e vícios nas ações, bem como eliminar o risco de danos no instrumental e equipamentos da unidade por conta de incorretos processos de esterilização. Caso haja algum dano no patrimônio do Hemocentro por conta de falhas da contratada ou de seus funcionários, esta deverá providenciar o seu reparo e/ou substituição do bem extraviado ou danificado;
- 2.8-** A Contratada deverá entregar os itens devidamente acondicionados em embalagem própria e realizar todos os controles de qualidade considerados necessários para assegurar a esterilidade dos produtos para a saúde, conforme legislação em vigor (RDC 15/2012 e RDC 302/2005). Todos os processos de esterilização deverão seguir os mais rigorosos padrões de qualidade, bem como deverão assegurar a segurança e integridade dos equipamentos a serem processados, inclusive os materiais sensíveis e que requeiram uma atenção especializada;
- 2.9-** O IDTECH almeja o alcance do certificado de acreditação para o Hemocentro junto à ONA – Organização Nacional de Acreditação, desta forma, todos os processos da contratada deverão estar dentro dos padrões de qualidade e devidamente amparados na legislação sanitária vigente;
- 2.10-** A Contratada será responsável por todos os custos afetos à prestação dos serviços do contrato em questão, como mão de obra, insumos, EPI's de uso de seus funcionários, encargos, transporte, manutenções e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;



**2.11-** Os itens fornecidos deverão passar por conferência da Contratada e da Contratante, mediante assinatura em planilhas / controles específicos;

**2.12-** A Contratada deverá prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;

**2.13-** A Contratada deverá cumprir as disposições legais que se relacionem com a prestação de serviços, bem como deverá permitir a visita da CONTRATANTE, sempre que aquela julgar oportuno, para garantir a qualidade dos serviços prestados;

**2.14-** A contratada deverá enviar mensalmente os resultados dos testes de controle de qualidade microbiológicos realizados.

**2.15- REQUISITOS TÉCNICOS** - Será exigida das proponentes vencedoras a seguinte documentação:

- a) **Alvará Sanitário** da empresa, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**;
- b) Comprovante de possuir em seu quadro permanente, responsável técnico sendo profissional de nível superior em Enfermagem ou Farmácia;
- c) Certificado de Boas Práticas, conforme Resolução vigente;
- d) Pelo menos dois atestados de capacidade técnica emitidos por instituições público ou privadas;

**2.16-** A Contratada deverá responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas ao patrimônio do CONTRATANTE por seus empregados e encarregados, providenciando a imediata reparação as suas expensas;


**2.17- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA e disponibilizar todas as normas e rotinas de segurança vigente na unidade;
- b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- c) Ao CONTRATANTE, por intermédio do gestor e/ou o fiscal, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, e garantir o cumprimento da execução do escopo contratado. É função do executor encaminhar, em até 8 (oito) dias uteis, o fechamento da fatura para elaboração de Nota Fiscal da CONTRATADA. Após apresentação da NF com os documentos pertinentes, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no contrato;
- d) Realizar as solicitações de retirada/entrega com brevidade, podendo a Contratante, em casos imprevistos, solicitar entregas emergenciais para a CONTRATADA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

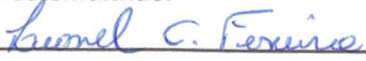
Goiânia/GO, 05 de março de 2019.


*M* **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**STERIFORT - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**  
**JOSE UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF/MF: 000.309.091-93

  
CPF/MF: 033.504.481-60